

Manual simplificado do estágio no Curso de Agronomia da UFLA

Primeiramente, só para esclarecer, no curso de Agronomia da UFLA, você como estudante, poderá fazer duas modalidades de estágio.

- 1) O primeiro é o **Estágio Não Obrigatório**, que pode ser realizado durante qualquer época do curso de Agronomia. O segundo é o **Estágio Supervisionado** (chamado também de obrigatório).
- 2) O estágio obrigatório é componente curricular obrigatório do Curso de Agronomia, previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e realizado para integralizar a disciplina PRG301 - Estágio Supervisionado. Para fazer o estágio obrigatório, o estudante já deve ter cursado, na data de início do mesmo, no mínimo 70% da carga horária total do Curso de Agronomia. Os estágios poderão ser em qualquer área da Agronomia.
- 3) O Estágio Obrigatório deve ter no mínimo 408 horas. Caso seja necessário o estudante pode fazer até dois estágios para integralizar as 408 horas.
- 4) Excepcionalmente durante o período de Pandemia, o Colegiado do Curso de Agronomia autoriza para os casos de estudantes em condições de colar grau e que não conseguiram efetuar o estágio obrigatório o aproveitamento de carga horária de **Atividade Vivencial** ou de **Estágio não Obrigatório (não utilizado para CCs)**, para integralizar o Estágio Supervisionado.
- 5) O estágio pode ser feito antes da matrícula na disciplina PRG 301. Quando matricular, nas datas previstas pelo plano de ensino da disciplina, apresenta-se a documentação do estágio realizado.
- 6) A primeira fase do estágio é o cadastro da empresa na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura-PROEC (www.proec.ufla.br), quando se trata de uma empresa não cadastrada. Os estudantes poderão propor e providenciar cadastro de empresas ainda não cadastradas. Na página da PROEC pode ser acessada a relação de empresas já cadastradas.
- 7) Se o Estágio Supervisionado for baseado em um estágio internacional, o estudante deverá seguir as normas da Diretoria de Relações Internacionais (DRI-documentos disponíveis no site da DRI - www.dri.ufla.br).
- 8) Após o cadastro da empresa na PROEC ou DRI, o estudante deve solicitar formalmente o estágio, de forma eletrônica, na página do Sistema de Gerenciamento de Estágio da UFLA, (SGE: <http://www.sge.ufla.br/>).
- 9) Para fazer o estágio, o estudante precisa de um professor Orientador na UFLA e um Supervisor do estágio (pertencente à empresa concedente do

estágio). Após a conclusão do estágio, o supervisor deverá preencher uma ficha de avaliação, com as notas atribuídas aos seus aspectos humanos e profissionais.

- 10) Tendo terminado o estágio, o estudante deverá enviar ao orientador da UFLA o Formulário de Avaliação de Estágio devidamente preenchido e assinado pelo supervisor da empresa e o Relatório Final de Estágio, para que sejam avaliados e assinados.
- 11) Após a avaliação do orientador, o estudante deverá escanear a documentação e enviá-la aos coordenadores da disciplina Estágio Supervisionado (PRG 301), de forma eletrônica (arquivo PDF) através do e-mail: estagio.agronomia@ufla.br. Deve ser enviado o **Relatório de Estágio Supervisionado** (já avaliado pelo orientador) e a **Ficha de Avaliação de Estágio Supervisionado** (avaliada pelo supervisor e orientador) e o **Termo de Compromisso de Estágio**.
- 12) As datas de envio dos documentos do estágio são aquelas constantes no Plano de Ensino da disciplina PRG 301 lançadas no SIG, que também podem ser visualizadas no Campus Virtual.

Lavras, MG, 11 de julho de 2020

Coordenação do Curso de Agronomia da UFLA